



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00550/2021

FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, A SEMANA DE CAMPANHA PERMANENTE DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS OCUPACIONAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Uberlândia, a Semana de Campanha Permanente de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação, a ser comemorado, anualmente, na segunda quinzena do mês de Outubro.

Art. 2º A Campanha Permanente de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação poderá:

I ç Informar e esclarecer os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino sobre o risco de manifestar doenças decorrentes do exercício profissional;

II ç Orientar a respeito de métodos e práticas preventivas de combate às enfermidades decorrentes do exercício profissional;

III ç Encaminhar o profissional enfermo para o adequado tratamento das doenças de que seja vítima por conta do exercício profissional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



NEEMIAS MIQUÉIAS
Vereador

Justificativa:

O presente projeto se justifica porque garantir o bem-estar dos Profissionais da Educação é contribuir para a sua maior produtividade, motivação e satisfação no trabalho. As doenças ocupacionais são decorrentes da exposição aos riscos das atividades desenvolvida profissionalmente. Tais moléstias podem causar afastamentos temporários, repetitivos e até definitivos, onerando os cofres públicos e comprometendo a qualidade dos trabalhos desenvolvidos nas unidades que compõem a Rede Municipal de Ensino. Os profissionais da Educação, além de todo o stress da vida contemporânea, sofrem com as dificuldades estruturais do espaço laboral. É necessário cuidar melhor de nossos educadores, pois estes contribuem decisivamente para o sucesso de todas as atividades escolares, e no progresso de nossas crianças e jovens, futuro de nossa sociedade. Considerando a apresentação de motivos acima relatada, solicito o apoio dos nobres Vereadores para à aprovação desta proposição. Com esta preocupação para com nossos servidores é que contamos com o apoio dos nobres pares, no sentido de aprovarmos o presente projeto de Lei.



NEEMIAS MIQUÉIAS
Vereador